MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 21000.094585/2022-12

CONTRATO Nº 04/2023, celebrado em 06/03/2023, com início das atividades em 10/03/2023

VIGÊNCIA ATUAL: 11/03/2025 a 10/03/2026

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no *DOU* de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,** localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivos:

2.1.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 04/2023**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelos Sindicatos SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF, com data-base em 01/01/2025, data de registro no MTE em 30/01/2025 e número de registro DF000042/2025.

2.1.2. Promover o **reajuste de 5,06% em relação aos custos dos insumos** em virtude da anualidade da proposta, de acordo com a fórmula *(R = V (I – Iº) / Iº)* e o índice IPCA (IBGE) previstos no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 21 do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 04/2023**, que passa a vigorar com os seguintes valores:

- R$ 1.097.820,00 (um milhão, noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais) a partir de 01/01/2025, devido à repactuação para o exercício de 2025;

- R$ 1.098.896,16 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) a partir de 13/02/2025, devido ao reajuste de insumos para o ano de 2025.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação - a partir de 01/01/2025

Categoria	Nº de Postos	Nº de agentes	Tipo do Posto	CBO	Carga horária	Valor do Salário - CCT	Valor médio por posto	Valor médio mensal total	Valor médio anual total
Agente de Portaria	19	19	Desarmado	5174	44 horas	R$ 1.900,20	R$ 4.815,00	R$ 91.485,00	R$ 1.097.820,00

- Reajuste de Insumos - a partir de 13/02/2025

Categoria	Nº de Postos	Nº de agentes	Tipo do Posto	CBO	Carga horária	Valor do Salário - CCT	Valor médio por posto	Valor médio mensal total	Valor médio anual total
Agente de Portaria	19	19	Desarmado	5174	44 horas	R$ 1.900,20	R$ 4.819,72	R$ 91.574,68	R$ 1.098.896,16

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R$ 75.738,35 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, sendo R$ 63.388,41 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente ao ano de 2025 e R$ 12.349,94 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) referente ao ano de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recurso: 1000

Natureza de Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2025NE000048

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **42737166** e o código CRC **C56DB63F**.

Referência: Processo nº 21000.094585/2022-12 SEI nº 42737166